



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

25 de janeiro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação quanto a utilização dos recursos destinados a execução financeira do Co-financiamento Estadual para o Município de Boa Ventura /PB, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Boa Ventura/PB, em assembleia Geral Ordinária de 25 de Janeiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 348, de 07 de agosto de 2019, Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a avaliação das contas prestadas;

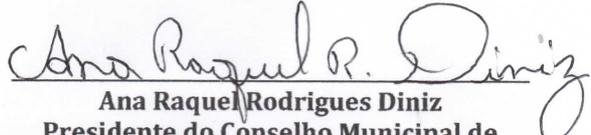
CONSIDERANDO o envio da prestação de contas referente aos recursos repassados pelo o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2020, destinados a execução dos serviços/programas de Boa Ventura – PB em Gestão Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Prestação das Contas referente aos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, durante o exercício de 2020, para a execução dos serviços/programas, avaliando a existência da aplicação dos recursos de acordo com o que foi estabelecido pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura-PB, 25 de Janeiro de 2022.


Ana Raquel Rodrigues Diniz
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social-CMAS